



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 949, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“Abre Crédito Suplementar no
orçamento municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 987, de 24 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) assim classificado:
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física....(105).....R\$ 6.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:
0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara
3.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....(103).....R\$ 6.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Fevereiro de 2021.**

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração